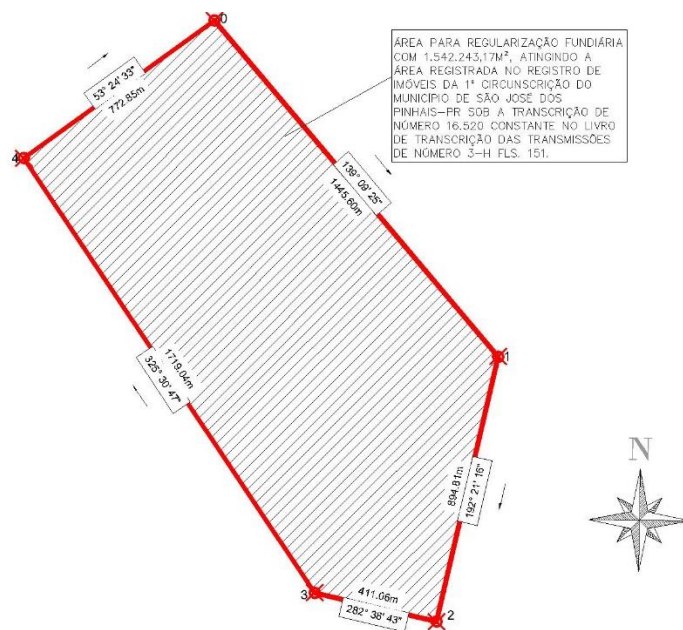




AVISO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Auto de demarcação Urbanística referente a poligonal urbana localizada no Núcleo Urbano denominado LAGOINHA, com área de 1.542.243,17m², que tem por objetivo a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S), publicado por este município através do edital vinculado pelo jornal O Regional em 31 de maio de 2019.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente.

Mandirituba-PR, 07 de novembro de 2022.

Luis Antonio Biscaia
Prefeito